



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.852, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá denominação em vias públicas situadas em Loteamentos implantados na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Jardim Europa III, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada A, passa a denominar-se Prolongamento da Rua França;
Rua Projetada B, passa a denominar-se Prolongamento da Rua Portugal;
Rua Projetada 1, passa a denominar-se Rua Bélgica;
Rua Projetada 2, passa a denominar-se Rua Dinamarca;
Rua Projetada 3, passa a denominar-se Rua Grécia;
Rua Projetada 4, passa a denominar-se Rua Holanda;
Rua Projetada 5, passa a denominar-se Rua Hungria;
Rua Projetada 6, passa a denominar-se Rua Mônaco;
Rua Projetada 7, passa a denominar-se Rua Alemanha.

Art. 2º – As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Jardim Villa Lobos, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01, passa a denominar-se Rua Maceió;
Rua Projetada 02, passa a denominar-se Rua Salvador;
Rua Projetada 03, passa a denominar-se Rua Rio Branco;
Rua Projetada 04, passa a denominar-se Rua Macapá;
Rua Projetada 05, passa a denominar-se Rua Manaus;
Rua Projetada 06, passa a denominar-se Rua Florianópolis;
Rua Projetada 07, passa a denominar-se Rua Goiânia;
Rua Projetada 08, passa a denominar-se Rua Pernambuco;
Rua Projetada 09, passa a denominar-se Rua João Pessoa;
Rua Projetada 10, passa a denominar-se Rua Belém;
Rua Projetada 11, passa a denominar-se Rua Teresina;
Rua Projetada 12, passa a denominar-se Rua Rio de Janeiro;



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Rua Projetada 13 passa a denominar-se Rua Natal;
Rua Projetada 14 passa a denominar-se Rua Porto Velho;
Rua Projetada 15 passa a denominar-se Rua Aracaju;
Rua Projetada 16, passa a denominar-se Rua Fortaleza;
Rua Projetada 17, passa a denominar-se Rua Brasília;
Rua Projetada 18, passa a denominar-se Rua Cuiabá;
Rua Projetada 19 passa a denominar-se Rua Belo Horizonte;
Rua Projetada 20, passa a denominar-se Rua Curitiba;
Rua Projetada 21, passa a denominar-se Rua Recife;
Rua Projetada 22 passa a denominar-se Rua Palmas;
Rua Projetada 23, passa a denominar-se Rua Porto Alegre;
Rua Projetada 24 passa a denominar-se Rua Boa Vista.

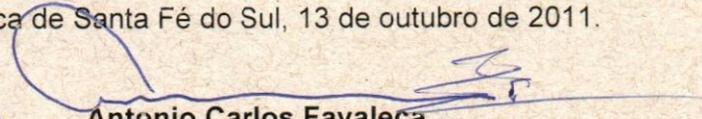
Art. 3º – As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Jardim Universitário III, passam a ter as seguintes denominações:

Avenida Projetada A, passa a denominar-se Avenida dos Pinheiros;
Rua Projetada 01, passa a denominar-se Rua das Laranjeiras;
Rua Projetada 02 passa a denominar-se Rua das Palmeiras;
Rua Projetada 04, passa a denominar-se Rua das Oliveiras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

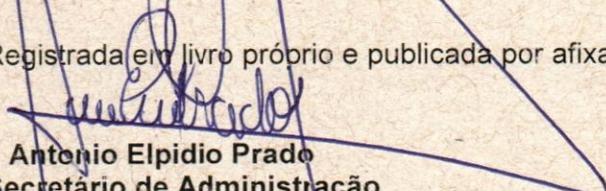
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de outubro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração